

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/FMS/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONTAGEM CONTABILIDADE E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica, para orientação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde e dos Servidores nas áreas contábil e financeira, incluindo o software, para processamento da execução orçamentária e da contabilidade do FMS - Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE**, oriundo do Processo n.º 036/FMS/2014, Pregão Presencial n.º 021/FMS/2014, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Exmo. Prefeito Sr. José Ivaldo Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53 e, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONTAGEM CONTABILIDADE E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 18.007.034/0001-73, com sede na Avenida José Rodrigues de Jesus, n.º 246, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP. 55.024-000, telefone (81) 3719-4254, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Tiago Cleber da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 22650/O-1 - CRC/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 220.880.058-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

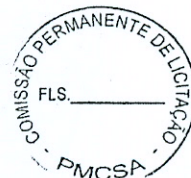
Considerando a Comunicação Interna n.º 010/2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 26 de janeiro de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato.

Considerando o Contrato n.º 001/FMS/2015, celebrado em 05 de janeiro de 2015, sendo prorrogado através de Termo Aditivo e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 05 de março de 2016, no valor original de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais) e como valor atual R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Considerando a **Nota de Empenho n.º 132**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), emitida em 04 de janeiro de 2016, para fazer face à presente complementação do valor contratual, substituindo o saldo remanescente da Nota de Empenho global n.º 210, já devidamente anulada.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 010/2016, datada de 26 de janeiro de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

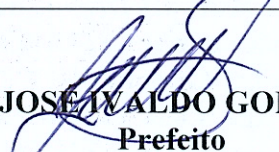
O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

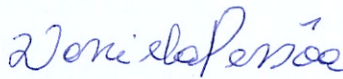
CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

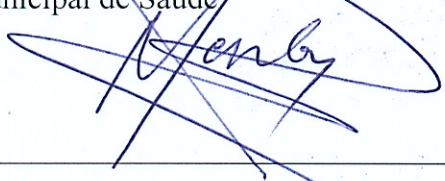
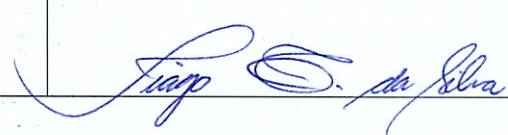
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de janeiro de 2016.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME 
TESTEMUNHA: Tavares Soares Matricula: 40.270 CPF:081.307.044-98 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):